

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 253/2025**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-101/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, modalidade Licenciatura, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposto pelo Departamento de Ciências da Saúde (DCN) / Departamento de Biologia (BIO) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2026, em turmas em andamento.

**§ 1º** Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de turma regular.

**§ 2º** O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Finanças, após a avaliação financeira do curso.

**Art. 2º** O Curso de Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.367 (três mil e trezentas e sessenta e sete) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
<b>1º PERÍODO</b>		
Anatomia e Morfologia Vegetal	80	
Biossegurança	40	
Educação Inclusiva: LIBRAS	40	40
Física	40	
Metodologia Científica Aplicada ao Ensino de Biologia	40	

Sociologia da Educação	40	
Química	40	
Zoologia dos Invertebrados Inferiores	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>40</b>

## 2º PERÍODO

Anatomia Humana	80	
Bioética	40	
Biologia Celular	80	
Filosofia da Educação	40	
História da Educação	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Matemática	40	
Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas à Biologia	40	20
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>60</b>

## 3º PERÍODO

Biologia do Desenvolvimento	60	
Biologia dos Tecidos	80	
Fundamentos da Didática	80	
Psicologia da Educação	80	
Sistemática Vegetal	80	
<b>Total do período</b>	<b>380</b>	

## 4º PERÍODO

Bioquímica	80	
Ecologia de Populações	80	
Genética Básica	40	
Genética Humana	40	
Práticas Pedagógicas em Citologia e Genética	40	20
Políticas Educacionais	40	
Zoologia dos Invertebrados Superiores	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>20</b>

## 5º PERÍODO

Biologia Molecular	80
Educação Especial: Políticas e Práticas Pedagógicas	80
Escola e currículo	40
Fisiologia Vegetal	80
Gestão Educacional	40
Zoologia dos Vertebrados Anamniotas	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## 6º PERÍODO

Ecologia de Comunidades	40	20
Fisiologia Animal	80	
Geologia e Pedologia	40	
Microbiologia	80	
Parasitologia	80	
Práticas Pedagógicas em Ciências da Natureza	40	20
Práticas Pedagógicas em Saúde	40	20
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>60</b>

## 7º PERÍODO

Biologia da Conservação	40	
Didática Específica	80	
Evolução	80	
Paleontologia	40	20
Práticas Pedagógicas em Ecologia	40	20
Práticas Pedagógicas: Seres Vivos	40	20
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>60</b>

## 8º PERÍODO

Avaliação Educacional	40
Bioestatística	40
Ecologia de Ecossistemas	40
Educação Ambiental	80
Fundamentos de Biologia Marinha	60

Gestão de Sala de Aula	40	
Imunologia	40	
Zoologia dos Vertebrados Amniotas	40	
<b>Total do período</b>	<b>380</b>	
<b>Carga horária total</b>	<b>3.080</b>	<b>240</b>
<b>Carga horária de aulas (3.080 h/a) convertida em horas</b>		<b>2.567 h</b>
<b>Carga horária das atividades a distância (240 h/a) convertida em horas</b>		<b>200 h</b>
<b>Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA</b>		<b>200 h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>400 h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>3.367 h</b>
<b>Atividades Curriculares de Extensão – ACE</b>		<b>337 h</b>

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 337 (trezentas e trinta e sete) horas, que deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

**Art. 6º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Ciências da Saúde / Departamento de Biologia em

consonância com o Departamento de Ciências Sociais e Educação/Departamento de Pedagogia, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2026 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de setembro de 2025.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2025.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**